

LEI N.º 877, DE 16 DE NOVEMBRO 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a estabelecer convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI -, (MG).

**O POVO DE UNAÍ**, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - (MG), para implantação de agroindústrias neste Município, bem como fornecer todos os dados que forem necessários para tal fim.

Art. 2º A aquisição do terreno para a implantação do Distrito Industrial, na conformidade do que for estabelecido ou sugerido pela Companhia de Distrito Industriais de Minas Gerais - CDI (MG) dá objeto de novo projeto de lei, estabelecendo a área, local e custo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de novembro de 1978.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO  
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO  
Chefe de Gabinete